



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 69, DE 2018

(nº 3.551/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1409514&filename=PL-3551-2015



Página da matéria

Institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente